



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira 17 de Novembro de 2005 - Nº 2548 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.075

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-13888/2005, 2-13900/2005 e 2-13958/2005, da SEME,

RESOLVE:

Prorrogar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, nos cargos, disciplinas e períodos descritos, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Servidora	Cargo	Disciplina	C. H.	Local de atuação	Período
15.690/05	Clebiana de Souza Pereira	PEF-B IV	Geografia	20	EM "Galdino Theodoro da Silva"	01/10 a 31/12/05
15.720/05	Telvina Kelly Soares Ribeiro	PEF-B IV	Inglês	40	EM "Galdino Theodoro da Silva"	01/07 a 31/12/05
15.774/05	Sandra Maria Machado Guimarães	PEI-A I	Ed. Infantil	40	CEI "Prof. Paulo Estelita Herkenhoff"	01/10 a 31/10/05

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.076

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14056/2005, da SEME,

RESOLVE:

Designar temporariamente os professores do Ensino Fundamental abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas Municipalizadas, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminados no quadro anexo, nos períodos mencionados, nos termos do Convênio nº 182/2005,

firmado entre a Secretaria Estadual de Educação – SEDU e a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H/S	Local de Atuação	A partir de:
Jucymary Prett Porto	PEF-A I	N.C.	25	EEEE "Luiz Pinheiro"	26/09 a 30/09/05
Marta Baiense Costa Pires	PEF-A I	N.C.	25	EEEE "Oswaldo Machado"	26/09 a 30/09/05
Patrícia Maia Pazini	PEF-A I	N.C.	25	EEEE "Luiz Pinheiro"	03/11 a 17/11/05
Verônica de Assunção	PEF-A I	N.C.	25	EEEE "Prof. Valdy Freitas"	03/10 a 17/10/05
Ana Ruth de Souza e Souza	PEF-A II	N.C.	25	EEEE "Newton Braga"	14/10 a 14/11/05
Adriana Silva de Oliveira	PEF-B IV	Português	25	EEEE "Newton Braga"	21/10 a 03/11/05
Gilso Fortuna de Brito	PEF-B IV	Ed. Física	44	EEEE "Oswaldo Machado"	03/10 a 31/12/05

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.077

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-14052/2005, 2-14053/2005 e 2-14142/2005, da SEME,

RESOLVE:

Designar temporariamente 27 (vinte e sete) professores para o Ensino Fundamental e 06 (seis) professores para a Educação Infantil, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminados no quadro anexo, a partir das datas mencionadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
DATA CI
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.
 Rua 25 de Março, 26 - Centro
 SEMFA - 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim - ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

**RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 16.077, DE
 11/11/2005.**

**Designação Temporária de Professores do Ensino
 Fundamental até 31.12.2005**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H/S	Local de Atuação	A partir de:
1.	Adriana Silva de Oliveira	PEF-A I	N.C.	25	EM "Julieta Deps Tallon"	06/10 a 20/10/05
2.	Aparecida Luciana Andrade Bayerl	PEF-A I	N.C.	25	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	04/10 a 18/10/05
3.	Audiene Xavier da Silva Martins	PEF-A I	N.C.	25	EM "São Francisco de Assis"	20/10/05
4.	Aurea Regina Légora de Oliveira	PEF-A I	N.C.	25	EM "São Francisco de Assis"	01/11/05
5.	Cláudia Passabon Bolzan	PEF-A I	N.C.	25	CEPNECI	05/10/05
6.	Gislaine Soares Pereira	PEF-A I	N.C.	25	EM "Luiz Semprini"	12/09 a 26/09/05
7.	Gislaine Soares Pereira	PEF-A I	N.C.	25	EM "Luiz Semprini"	23/09 a 29/09/05
8.	Greicemere Monteiro Oliveira	PEF-A I	N.C.	25	EM "Córrego Vermelho"	26/09/05
9.	Lara Batista Pinheiro	PEF-A I	N.C.	25	EM "São Francisco de Assis"	07/10 a 16/10/05
10.	Neide de Almeida Alves	PEF-A I	N.C.	25	EM "Monteiro Lobato"	30/10 a 11/11/05
11.	Tereza Cristina Pereira Ferreira	PEF-A I	N.C.	25	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	07/10 a 16/10/05
12.	Valquiria Silva Cardoso	PEF-A I	N.C.	25	EM "Anacleto Ramos"	24/10 a 07/11/05
13.	Eluza Ferreira Taliuli	PEF-A II	N.C.	25	EM "Profª Mª do Carmo Magalhães"	24/10/05
14.	Gratchen Bitencourt Pereira	PEF-A II	N.C.	25	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	25/10 a 07/11/05
15.	Izia Paula Sório	PEF-A II	N.C.	25	EM "Anacleto Ramos"	24/10 a 26/10/05
16.	Kamila Cipriano Gonçalves	PEF-A II	N.C.	25	EM "Monteiro Lobato"	20/10 a 28/10/05
17.	Pollyana Cypriano da Silva	PEF-A II	N.C.	25	EM "Monteiro Lobato"	07/11 a 21/11/05
18.	Cláudia Sampaio Silva Fernandes	PEF-B IV	Ciências	25	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	05/10 a 19/10/05
19.	Claudielaine Moreira Adão	PEF-B IV	Geografia	40	EM "Luiz Marques Pinto"	14/10 a 19/10/05
20.	Cristiane Mathiello	PEF-B IV	Ed. Art/E. Rel.	10	EM "Jácomo Silotti"	10/10 a 30/10/05
21.	Elisângela de Paula Pires	PEF-B IV	Ed. Artística	25	EM "Galdino Theodoro da Silva"	10/10 a 24/10/05
22.	Francinne Rodrigues de Andrade Pinheiro	PEF-B IV	Matemática	20	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	06/10/05
23.	Gleisieres Baiense dos Santos	PEF-B IV	Português	20	EM "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	16/08 a 03/10/05
24.	Lara Batista Pinheiro	PEF-B IV	Português	20	EM "Anacleto Ramos"	24/10 a 28/10/05
25.	Sonia Cansian Tosta Vieira	PEF-B IV	Português	40	EM "Mª das Dores Pinheiro Amaral"	06/10 a 31/10/05
26.	Maria Regina Fontana	PEF-A I	N.C.	25	EM "Prof. Pedro Estelita Herkenhoff"	24/10 a 07/11/05
27.	Ingrid Ribeiro Rodi Coelho	PEF-A II	N.C.	25	EM "Galdino Theodoro da Silva"	17/10 a 03/11/05

**Designação Temporária de Professores da Educação
 Infantil até 31.12.2005**

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H/S	Local de Atuação	A partir de:
1.	Ângela de Carvalho Dias	PEI-B II	Pré-escola	25	CEI "Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Resende"	10/10 a 08/11/05
2.	Gleisieres Baiense dos Santos	PEI-B II	Pré-escola	25	CEI "Angélica Magnago Lachini"	03/11 a 17/11/05
3.	Odeith Risperi Botelho	PEI-B II	Pré-escola	25	CEI "Dolores Gonzales Villa"	25/10/05
4.	Paula de Lima Mainette	PEI-B II	Pré-escola	25	CEI "Mª das Neves Soares A. Espindula"	14/10 a 28/10/05

5.	Tereza Cristina Pereira Ferreira	PEI-B II	Pré-escola	25	CEI "Angélica Magnago Lachini"	13/10 a 25/10/05
6.	Tereza Cristina Pereira Ferreira	PEI-B II	Pré-escola	25	CEI "Mª das Neves Soares A. Espindula"	31/10/05

PORTARIA Nº 414/2005

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
 GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR
 MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 26665/2005, de 05/10/2005,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor **MARCOS UBIRATAN VIANA MALEK**, Fiscal de Posturas III VI B 12 H, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1995/2005, com efeitos financeiros retroativos a 15 de outubro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420/2005

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
 GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR
 MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 23672/2005, de 08/09/2005,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor **GIUSEPPE PAULO VALLONI D' ETORRES**, Procurador II VI B 12 C, lotado na Procuradoria Geral do Município, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, com efeitos financeiros retroativos a 08 de setembro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 25256/2005, de 21.09.2005,

RESOLVE:

Conceder nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, à servidora municipal **MAGDA APARECIDA GASPARI**, Fiscal de Obras III VI B 12 I, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1995/2005, com efeitos financeiros retroativos a 21 de setembro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2005

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, o servidor **JARDEL FÁVERO JÚNIOR**, exercendo o cargo em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Jurídicos, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONVÊNIO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2005.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Re-ratificar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2005, firmado em 29/04/2005, em face do erro constante da Cláusula Terceira, relativo ao valor total da Ajuda Financeira.

VALOR: O valor do 1º Aditivo é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), passando o valor total do Convênio de R\$282.274,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais) para R\$882.274,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice- Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, Luiz Mota de Souza – Titular da SEMUS, e Paulo Gilvan A. de Carvalho – Presidente da AAS-ES.

PROCESSO: Prot. nº 2415/2005.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 110/2005.

CONCEDE HOMENAGENS ESPECIAIS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Ficam concedidas Homenagens Especiais aos senhores: Claucino Apolinário, Devaldo Batista, Canuta Caetano, Herval Pires, Isaias Santana da Silva, José Paineiras Filho, Manoel Alves de Oliveira, Maria Laurinda Adão, Niecina Ferreira de Paula Silva, Paulo Henrique Silva Monteiro, Sebastião Maurício e Vilma Regina Santos da Silva, em comemoração ao mês da consciência negra.

Art. 2º - As Homenagens serão oferecidas em Sessão desta Casa, no dia 17/11/05, e consistirão em certificados com os dizeres:

"Homenagem Especial

Concedida a, em comemoração ao mês da consciência negra, por seus relevantes serviços em prol da Raça Negra."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO

2º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2005

Fixa normas gerais para aprovação, autorização e reconhecimento de estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei Municipal 3934/94, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº. 9394/96, aprova o seguinte:

Art. 1º - Esta Resolução fixa as normas concernentes ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Integram o Sistema de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim:

I - As Instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental criadas e mantidas pelo poder público municipal;

II - As Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - As Instituições de Ensino Estaduais Municipalizadas;

IV - Os órgãos Municipais de Educação.

Art. 3º - O conselho Municipal de Educação atribui à Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, através de seus órgãos próprios, a orientação, a autorização, a aprovação, o reconhecimento, a fiscalização e a avaliação das Instituições de ensino vinculadas ao sistema Municipal de Ensino, de acordo com a legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.

Parágrafo único - O conselho Municipal de Educação deverá elaborar e fixar as novas normas para autorização, aprovação, funcionamento e reconhecimento das Instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental que integram o Sistema Municipal de Ensino, a partir de 2006, quando da aprovação das Diretrizes Curriculares Municipais, que se encontram em fase de elaboração, bem como a definição de outras diretrizes para as políticas educacionais do município.

Art. 4º - Não poderão ser autorizadas, aprovadas ou reconhecidas, as instituições que não atenderem as orientações físicas bem como as normas documentais da legislação em vigor.

Parágrafo único - As Instituições em funcionamento que não atenderem a legislação em vigor, terão até dezembro de 2006 para se adequarem às normas vigentes.

Art. 5º - Os estabelecimentos de ensino aprovados, reconhecidos ou em funcionamento, poderão ter a totalidade, alguma ou algumas modalidades suspensas por período determinado ou encerrado definitivamente pelo órgão próprio da Secretaria Municipal de Educação, desde que não atendam as normas estabelecidas por lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer publicação anual das escolas autorizadas ou reconhecidas.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLUCE GOMES RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Educação – Composição 2005/2006

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de agosto de 2005.

HOMOLOGO:

Em..... dede

SONIA LUZIA COELHO MACHADO

Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Protocolizado sob nº 16226/2005 (sequencial 4-7855/2005), capeado por Boletim de Ocorrência Policial que noticia colisão do veículo MRM 3428(ônibus), próximo à Matriz Velha, no dia 15.06.2005, ocasião em que era conduzido pelo servidor **Sebastião Apolinário Filho**, resolve acolher o relatório da COPIA que considerou prejudicado o andamento do processo, recomendando o imediato arquivamento do mesmo.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Protocolizado sob nº 16226/05, onde consta o memorando nº339/2004, que noticia agressão física praticada pelos servidores **Elcimar Souza e Magno da Silva**, resolve acolher o relatório da COPIA que sugeriu a aplicação da pena de **SUSPENSÃO** por 15 (QUINZE) DIAS aos indiciados.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver